

Às 13h do dia 17 de outubro de 2023, iniciou-se a Reunião Extraordinária de Outubro de 2023. Em formato totalmente virtual, por meio da plataforma de reuniões Google Meet. Após breve cumprimento da Presidente Renata Mareziuzek, a palavra foi passada à Secretária Executiva Thamiris Guerra que iniciou a conferência dos presentes registrando os seguintes membros da **Sociedade Civil, segmento dos Usuários do SUAS**: Suplente ROSELLI BAROSS, Suplente CLEYTON SERAFIM DOS REIS, Titular ROGERIA APARECIDA ORTELHADO, Titular ANDERSON COSTA CARDOSO, Suplente ANDRÉ LUIS BARBOSA. Segmento dos **Trabalhadores do Setor**: Titular ADRIANIS GALDINO DA SILVA JUNIOR, Suplente DANIELE DE MARCH, Titular GABRIELA DANIEL DE CAMPOS, Suplente DEISE TEIXEIRA LAND, Titular ROSELAINE DAS DORES NOGUEIRA, Titular SERGIO BEZERRA PINTO JUNIOR. **Segmento das Entidades Prestadoras de Serviço**: Titular ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS, Suplente MARCELO OLIVEIRA BLEME, Suplente NELI TEREZA POMAGERSKI PIVATTO, Titular ELIDIAMARA SIMÕES NUNES. **Membros Governamentais**: Titular Renata Mareziuzek dos Santos, Titular Leonardo Ferreira, Titular Paula Cristina Calsavara, Suplente Samanta Krevoruczka, Suplente Quelen Silveira Coden, Titular Michele Cristina Ribeiro, Suplente Marcia Valim, Titular Ticyana Paula Beghini, Suplente Vandete Arcoverde Silva, Titular Andréa Maria Sanson Corat, Suplente Delvana Lucia de Oliveira, Titular Sirleni Brito dos Santos da Silva, Suplente Suelen Leticia Gonçalves, Titular Pedro Américo Vieira, Suplente Rodrigo da Silva Nicolau. Além da presença dos conselheiros, também registrou-se a presença dos seguintes **convidados**: Keity Cruz, Juliana Almeida e Andressa Cesti, Daniele Vieira (MPCAOPAS); Ana Taverna (DPSB) e Emanuele Cristina (DGS). Com o quórum de 11 cadeiras da sociedade civil e 10 cadeiras governamentais, iniciou-se os trabalhos do Conselho Estadual de Assistência Social. O conselheiro Anderson Costa, solicitou registro em Ata do pesar sobre os atos terroristas acontecidos em virtude da guerra na Ucrânia. Após registro, iniciou-se o processo de aprovação da pauta. A secretária executiva Thamiris Guerra informou as seguintes alterações e inclusões: Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo: 1.4. Panorama de construções CRAS e CREAS; Plenária: *. Relato da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo, e **. Reunião da Mesa Diretora com os conselheiros Sociedade Civil do CEAS/PR. Após a pauta devidamente aprovada, o primeiro assunto apresentado foi: **III. Ofício Circular 33/2023 MDS/CNAS/SE/CAC - Estandes na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social**; o referido ofício foi lido aos presentes e foi ponderada sobre o formato que se daria a apresentação de conteúdos nos estandes da XIII Conferência Nacional, após considerar questões sobre materiais, tempo hábil e concentração de esforços para a realização da XIV Conferência Estadual, o **Parecer do CEAS** foi: responder ao Ofício do CNAS agradecendo a oportunidade, porém salientando que não haveria tempo hábil para organização e confecção de materiais adequados para a exposição. O próximo assunto foi: **IV. Capacitação CMAS Toledo**: Foi lido e-mail recebido por aquela municipalidade, qual solicitada que o CEAS/PR disponibilizasse um representante do CEAS/PR para ministrar um módulo de capacitação de conselheiros naquele município. **Parecer do CEAS**: Responder ao e-mail do CMAS, sugerindo as datas de 17 ou 23/11/2023. Ficando o conselheiro Adrianis Júnior a disposição para a capacitação. Questionar sobre o custeio da despesa do representante do CEAS. Encaminhar a pauta para a Comissão de Acompanhamento aos conselhos para análise de critérios de disponibilização de representantes CEAS para os próximos convites. Dando continuidade, **V. Relatório Final Parcial da XIV Conferência Estadual de Assistência Social**: o referido documento foi lido para os presentes, salientando-se que alguns dados ainda estavam em processo de tratamento. Parecer do CEAS: Ficam validados os nomes de Thamiris e Isabela como referências para o preenchimento do SISconferência. Indica a emissão de convocação para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social, para delegados natos eleitos, para início dos trâmites de solicitação de viagem. Que seja consultada a Comissão Organizadora da Conferência sobre possível data para reunião. Que as contribuições para o Relatório Final sejam encaminhadas até o dia 27/10/2023. Fica prorrogado o preenchimento da avaliação dos conselheiros estaduais até dia 18/10/2023. Após registro do parecer o Conselheiro Anderson Costa solicitou registro em Ata à Prefeitura Municipal de Paçandu pelo não custeio do traslado usuário na conferência estadual de assistência social. Dando sequência, foi discutida a inclusão sobre **. **Reunião da Mesa Diretora com os conselheiros Sociedade Civil do CEAS/PR**: após ponderações e breves relatos sobre as situações ocorridas na XIV Conferência de Assistência Social envolvendo os membros do CEAS/PR do referido segmento, foi registrado o seguinte **Parecer do CEAS**: Que a reunião seja especificamente com o segmento dos usuários, com a presença do Ministério Público, com a seguinte pauta: - Tolerância Religiosa; - Reunião de mobilização do FEUSUAS na XIV Conferência Estadual de Assistência Social; - Situações adversas ocorridas na XIV Conferência Estadual de Assistência Social; - Comunicação nas Plenárias e nos Grupos do CEAS/PR; - Dificuldades de participação dos trabalhadores, representantes dos segmentos - Atualização dos encaminhamentos já realizados; - Racismo Estrutural. Na sequência a presidente Renata Mareziuzek solicitou que fosse iniciada a leitura do relato da **Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo**, ocorrida no dia 17 de outubro de 2023. A leitura foi procedida pelo apoio técnico da comissão, senhor Gustavo Abboud. **1.1 Resolução Ad Referendum nº 019/2023 – pagamento excepcional incentivo PSB e Benefícios Eventuais**: Em virtude dos fenômenos climáticos que atingiram diversos municípios do Estado do Paraná, a Divisão de Proteção Social Básica elaborou a minuta de Resolução Ad Referendum com o objetivo de antecipar o repasse de recursos do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventuais, previsto pela Deliberação n.º 50/2023 CEAS/PR. Essa antecipação contemplará 32 municípios atingidos por fenômenos climáticos entre os dias 03 e 10/10/23, que constam no boletim emitido pelo Sistema Informatizado da Defesa Civil – SISDC. **Parecer do CEAS**: Aprovada a Deliberação de aprovação da Resolução 019/2023 CEAS/PR. **1.2 Piso único de Assistência Social**: O tema foi discutido na CIB e foram realizados apontamentos acerca da reavaliação dos prazos da prestação de contas, inserção de extratos no SIFF, abertura de contas e seus procedimentos, reprogramação dos recursos e do monitoramento e avaliação. Todavia, cabe ressaltar que não houve nova reunião da CIB para discussão dos temas acima mencionados. Ou seja, até a presente data não houve pactuação. Ademais, destaca-se que esta pactuação é imprescindível para o avanço das discussões e consequente análise das propostas de prazos e procedimentos por este conselho. **Parecer da comissão**: Sugere-se que as questões de prazo sejam discutidas na reunião do GT de financiamento, bem como que seja elaborada Nota Técnica acerca dos prazos e procedimentos necessários. Após, que a matéria seja encaminhada à plenária do CEAS/PR para ratificação. **Parecer do CEAS**: Aprovado que as questões de prazo sejam discutidas na reunião do GT de financiamento, bem como que seja elaborada Nota Técnica acerca dos prazos e procedimentos necessários. Após, que a matéria seja encaminhada à plenária do CEAS/PR para ratificação. **1.3 Termo de Colaboração Pequeno Cotelengo**: O Pequeno Cotelengo atende pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade desde 1965. Possuem sete casas lares, atendendo homens e mulheres e são divididos nas casas lares conforme complexidade e grau de deficiência. Têm como missão acolher e melhorar a qualidade de vida de pessoas com múltiplas deficiências e procura proporcionar aos seus acolhidos atendimento especializado em diversas áreas. O Estado do Paraná mantém parceria com a organização da sociedade civil Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orião há mais de trinta anos. As pessoas acolhidas nessa organização passaram suas vidas inteiras em acolhimento, tendo seus laços familiares fragilizados e/ou rompidos e raríssimas possibilidades de retorno ao convívio familiar. Atualmente, a SEDEF possui com a OSC o Termo de Colaboração 002/2021, cuja vigência sem aditivo encerra-se em 19/12/2023. A atual parceria substitui as anteriores que já foram estabelecidas através de convênios ao longo de décadas de parceria. Com o advento da Lei 13.019/2014, os convênios foram substituídos por termos de colaboração, considerando que, no caso do Pequeno Cotelengo é possível realizar a formalização de termo de colaboração por se tratar de OSC devidamente credenciada à política de assistência social, possuindo cadastro junto ao CMAS, CNEAS e Lei de Utilidade Pública Estadual. Além do aspecto legal, a dispensa de chamamento público se dá visto que a grande maioria dos acolhidos na OSC, passaram o maior período de suas vidas acolhidas e portanto, dentro da OSC estabeleceram seus vínculos sociais e familiares, logo, não há viabilidade de competição com as demais instituições que executam o acolhimento, porque, transferir as pessoas que juntas formaram com a equipe e entre si, laços familiares, seria novamente violar o direito de dignidade humana e novamente romper vínculos estabelecidos através de décadas. Para a execução do termo de colaboração, o Pequeno Cotelengo apresenta ao longo de todos esses anos, plano de aplicação com itens necessários à manutenção e melhoria da qualidade de vida de seus assistidos. Os itens passam desde vestuário, alimentação, manutenção do espaço, medicamentos até o pagamento de equipe técnica. Usualmente, os valores são corrigidos conforme consulta de índices inflacionários, o que acaba por não atender o real custo do acolhido junto ao serviço. A parceria atual é custeada com recursos do FUNSAÚDE e finda em dezembro do corrente. Importante destacar que o FUNSAUDE está transferindo as ações custeadas pelo por ele e que não são específicas da Política de Saúde de forma gradativa, considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta entre outros assuntos, o estabelecimento de critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo. A lei expressa em seu inc. III, do Art. 2º, bem como o inciso VIII do Art. 4º: Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuidos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes: III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população. Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de: VIII - ações de assistência social; O valor atual per capita repassado à OSC é de R\$ 4.359,24 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Assim, além da estrutura própria do serviço de acolhimento de assistência social, o Pequeno Cotelengo conta com várias frentes de trabalho, para atendimento da pessoa com deficiência. Dentro do Complexo, os acolhidos contam com serviços de habilitação e reabilitação e atendimentos de saúde em geral considerando que a rede de saúde da região não está suficientemente estruturada para suprir e responder à necessidade de atendimentos especializados que as pessoas com deficiência ali acolhidas demandam. Também contam com ensino regular em parceria com a Secretaria de Educação. Além dos acolhidos custeados pelo Governo do Estado, o Pequeno Cotelengo também mantém parceria com a Fundação de Ação Social de Curitiba e outros municípios que demandam situações de acolhimento sem a intermediação do Estado (considerando porte e capacidade de resposta). O serviço prestado pelo Pequeno Cotelengo é considerado referência no atendimento à pessoa com múltiplas deficiências no Paraná, visto a incipiência de serviços no Estado para atendimento da demanda e também a complexidade dos casos atendidos

vigência coloca em risco a sustentabilidade financeira da OSC, considerando inclusive que a OSC continua sofrendo os impactos negativos da pandemia, com redução de apoios e parcerias. Citam como exemplo a receita do ano de 2022, que foi de R\$ 40.360.902,27 e a despesa foi de R\$ 42.202.349,22. Reforçam que hoje o investimento per capita por acolhido seria de R\$ 15.630,50. Informam que conseguiram junto a outros municípios atendidos, a repactuação do valor e que o valor médio recebido é de R\$ 9.500,00 por assistido. Nesse ínterim, foram realizadas articulações para composição do valor para melhor atendimento dos acolhidos pela OSC, considerando a possibilidade de custeio do serviço pelas pastas de assistência social e saúde, pela característica híbrida do serviço. O objetivo é que durante o período de prorrogação do termo de colaboração, encontre-se a solução para que seja realizado repasses da Política de Saúde e Política de Assistência Social para o atendimento das pessoas com deficiências acolhidas na instituição. Importante destacar também que o atendimento oferecido pelo Pequeno Cotelengo, difere dos demais serviços de acolhimento que são parceiros do Estado, justamente pelo nível de complexidade dos casos atendidos pela OSC. Por fim, considerando aplicação de reajuste anual, a DPSE apresenta minuta de Deliberação para cofinanciamento do serviço com recursos do FEAS através da prorrogação do termo de colaboração em vigência, apresentando uma per capita de R\$ 4.515,80 (quatro mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), o que totaliza o montante de R\$ 3.142.996,80 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para manutenção do serviço por um período de seis meses. O valor proposto foi obtido através de consulta ao NFS, no protocolo 20.599.995-7. O índice aplicado foi o IPCA (IBGE). Parecer da comissão: 1) Definição do grupo de trabalho para monitoramento e avaliação do serviço ofertado pela OSC, com previsão de visitas periódicas in loco por conselheiros do CEAS/PR. 2) Que a matéria seja inserida como pauta permanente na Comissão de Políticas Sociais. 3) Aprovada a minuta de Deliberação **Parecer do CEAS:** Conselheira Renata e conselheiro Adrianis solicitam transcrição integral de suas falas sobre a rede de atendimento para as demandas de acolhimento do estado do Paraná. Aprovada a minuta de Deliberação. Após a formalização de parceria, que seja instituído grupo de trabalho para monitoramento e avaliação do serviço ofertado pela OSC com previsão de visitas periódicas in loco por conselheiros do CEAS/PR. Que a matéria seja inserida como pauta permanente na Comissão de Políticas Sociais. *Transcrição da fala do Conselheiro Adrianis Júnior:* "Esta matéria foi bastante debatida, quase *Ad nauseam*, isso é importante a proposta de proteção social oferecida pelo Pequeno Cotelengo e parece que esse foi o levante central dessa discussão o estado que tem 116 pessoas, que com o findar-se do repasse da Saúde não conseguiria manter uma estrutura própria subsequentemente, tem que prorrogar esse aditivo. Depois do passar da da reunião fiquei muito pensativo a cerca de todos os pontos de vista, a Renata levantou que há proteção social lá, ainda que eu vejo que não há Política de Assistência e aí eu tive que retomar esse meu pensamento para entender que parece que não é que não há Política de Assistência, a Política de Assistência não é o carro-chefe do pequeno Cotelengo e isso eles deixam claro a todo momento, inclusive o próprio parecer do CEAS aparecendo duas vezes a palavra "assistidos", então nesse processo de reordenamento tem que se fazer a pergunta, porque no que eu tô lendo vocês vão assumir mesmo a Política de Assistência com tudo aquilo que ela traz com tudo aquilo que ela é? É importante para vocês ou não? porque a gente pode ter uma surpresa e eles acharem que eles não precisam da Política de Assistente Social nem do seu Marco Legal e nem da sua estrutura para garantir proteção social, porque a proteção social que nós afiançamos ela está balizada dentro da Segurança Social assistenciais do serviço social assistencial e de outros princípios e diretrizes que não são executados, mas que não tira o caráter deles de proteção social. Porque conceder abrigo, comida, educação, saúde é proteção social, o que não é Proteção Social no SUAS é somente isso. E aí a gente muda o aspecto eu acho que foi uma aprovação muito difícil ao meu juízo, nós precisamos ter muito claro que os que não pode, não deve nunca cair num, paralelismo nós temos que implementar as residências inclusivas, nós temos que mobilizar ações porque o Pequeno Cotelengo é o exemplo vivo de que ele tem 30 anos e de fato a situação lá é dramática, mas, é dramática porque os municípios e porque o estado não conseguiu nunca implantar o serviço socioassistencial necessários a rede que nós temos hoje, então eu tive o horário do almoço para digerir tudo a nossa conversa e pensar que de fato a culpa não é do Pequeno Cotelengo, se há um culpado geral nessa situação é o Estado do Paraná, se não consegue cumprir com seu papel dentro do âmbito de proteção social. E aí nós temos que partir de fato para alternativas que não estão no escopo da política de assistência social mas que são necessárias a garantia de proteção às pessoas. Obrigado." *Transcrição da Fala da Conselheira Renata Mareziuzek:* "Retificando a questão de onde o Pequeno Cotelengo atua: ele atua aqui em Curitiba, mas o que aconteceu é que tem município não só da Região Metropolitana que fazem parcerias diretamente com o Pequeno Cotelengo, que são municípios de grande porte. Dai o Estado tem uma parceira com o Pequeno Cotelengo para atender as demandas dos municípios de pequeno porte I e II. Atualmente nós estamos com este Termo de Colaboração, Termo de Parceria com o Pequeno Cotelengo, com 116 pessoas, muitas delas são de municípios de pequeno porte I e II outras delas são de pessoas que são responsabilidade do estado, de antes, quando a Política de Assistência Social fazia o acolhimento, independente de onde era a demanda, isso, há mais de 20 anos atrás, quando a gente tinha outra perspectiva de atuação. Então, hoje a gente pode dizer que o Pequeno Cotelengo atende o estado todo, com parte das demandas estaduais. E eu gostaria de agradecer por este seu olhar sensível, por ter visto esta criança em situação de rua, com deficiência (referindo-se a fala do Conselheiro Anderson) e daí nós temos que saber de qual município ele é, se o município é por exemplo o município de Maringá, Londrina, Araçongas, Apucarana, que tem rede suficiente, este município é responsável por este atendimento. Quando é município de pequeno porte I e II, o Estado tem uma responsabilidade, de cofinanciar este município, prestar todo o apoio técnico, isto pra todos os municípios é claro, mas especialmente para os municípios de pequeno porte I e II. Quando é criança, esta criança tem que ficar próxima a sua localidade, naquela unidade de acolhimento existente naquela localidade ou por municípios vizinhos, para que ela possa ter garantido a convivência familiar e comunitária. Então quando é criança, a gente tem várias exceções que a gente trabalha e que o Estado presta este apoio técnico e financeiro. Agora a questão do Estado do Paraná, foi uma coisa que a gente falou hoje de manhã, que eu tenho um posicionamento contrário ao seu Conselheiro Anderson e ao do Conselheiro Adrianis, de que o Estado não presta apoio à proteção social especial, de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, porque a demanda que temos hoje, não é uma demanda reprimida, é uma demanda que vem do poder judiciário, vem dos municípios mas que nem sempre é demanda para acolhimento institucional, porque poderiam ter sido tentadas outras alternativas e outras estratégias. E aí nós enquanto estado fazemos toda essa articulação com os municípios para que eles façam este atendimento e quando verificado que é acolhimento, nós encaminhamos para o acolhimento mais indicado, conforme o perfil. Então é caso as vezes do Pequeno Cotelengo, as vezes é caso da APAE, da Residência Inclusiva de Iriti, de outros contratos emergenciais que são firmados para este atendimento. Então nós não podemos dizer que existe demanda reprimida, a demanda que chega até nós hoje e não é atendida, é porque é demanda que não se caracteriza como demanda de acolhimento ou é demanda que nós, junto com a rede local, rede do município, conseguimos estratégias de atendimento naquela municipalidade, sem precisar ter que vir pra Curitiba. Então hoje o Estado do Paraná, pode ser que em algum momento não deu proteção social especial para estas pessoas, que é uma questão histórica, as grandes instituições são questões históricas, mas nós hoje não podemos dizer que não estamos cumprindo com as competências legais de atender as demandas vindas de pequeno porte I e II. Então hoje nossa rede é formada pelo Pequeno Cotelengo, pela APAE, pelas Residências Inclusivas Regionalizadas, por todos os contratos emergenciais que são firmados para atendimento emergencial daquela situação. E também entendendo que é uma demanda que cada vez mais cresce, seja por uma questão de que os municípios não conseguiram estruturar uma rede de serviços preventivos, mas também por uma coisa que nas conferências apareceram bastante esta questão de serviços preventivos é importante estruturar, mas não é neste momento e em um ano que a gente muda tudo e toda uma cultura. Para mudar uma cultura é necessário gerações, a gente vai conseguir sim um impacto, mas talvez daqui há 10 anos, 20 anos, para diminuir esse número de acolhimento institucional. Então para deixar registrado, no Estado do Paraná, nós temos uma rede instalada, nós estamos com várias estratégias também, junto ao CEAS, porque foram feitas as discussões no CEAS, sobre novos cofinanciamentos para o ano de 2024, previstos na Lei Orçamentária Anual que foi aprovada recentemente neste Conselho. E aí, é bem importante também a gente dizer que neste momento, nós estamos estruturando, com vistas a estruturar, porque pode ser que neste período, nós não consigamos resultados positivos, mas um serviço híbrido, em que seja da assistência social e da saúde, e para atender às demandas específicas deste público. A gente sabe que o público com deficiência tem demandas muito específicas, é diferente do acolhimento de um adulto de um migrante, e por mais difícil o momento da vida da pessoa, ela não tem uma deficiência, então a deficiência traz uma responsabilidade de um atendimento diferenciado. Então nós estamos neste momento, enquanto o CEAS, enquanto órgão gestor da política de assistência social, propondo um serviço híbrido, com diferentes estratégias para a implantação de um serviço híbrido, que é inovador em âmbito nacional, apesar de já existirem discussões em âmbito nacional da necessidade desse avanço, então é um termo que têm aparecido em todos os encontros em que estão as gestões municipais e as gestões estaduais e nós estamos neste momento fazendo esta proposição. Para garantir que esta proteção social especial seja efetivada. Que não é uma proteção social do sistema de proteção social, estou falando da proteção social efetivada por meio do serviço da política pública de assistência social". **1.4 Panorama de construções CRAS e CREAS:** Informamos primeiramente, que a partir da importante deliberação deste Conselho, mais especificamente a de nº 51/2023, onde demarcou-se que na possibilidade do aporte de novos recursos, estes poderiam ser utilizados para construção de mais Unidades de CRAS na modalidade fundo a fundo, que já haviam sido deliberados desde o ano 2013. Com isto foram contemplados mais 07 (sete) Municípios, a saber: Barra do Jacaré; Farol; Itaguajé; Mandirituba; Nova Fátima; Salto do Itararé; Tijucas do Sul. Neste sentido, atualizamos agora para conhecimento deste Colegiado, o "status" de cada Município contemplado nas deliberações 37 e 51 de 2023: Mato Rico: preencheu o sistema SIFF (termo de adesão e plano de ação), entregou os documentos da etapa 1 e 2 de engenharia conforme resolução SEDEF 109/2023, e entregou demais documentos técnicos, sendo emitida autorização do secretário para licitar e feito o repasse da 1ª parcela (R\$ 360.000,00). Itaperuçu: preencheu o sistema SIFF (termo de adesão e plano de ação), entregou os documentos da etapa 1 e 2 de engenharia conforme resolução SEDEF 109/2023 e entregou os demais documentos técnicos, sendo emitida autorização do secretário para licitar e feito o repasse da 1ª parcela (R\$ 360.000,00). Tomazina: preencheu o sistema SIFF (termo de adesão e plano de ação), entregou os documentos da etapa 1 e 2 de engenharia conforme resolução SEDEF 109/2023, e entregou os demais documentos técnicos, sendo emitida autorização do secretário para licitar e está em andamento (para esta semana ainda) o repasse da 1ª parcela (R\$ 360.000,00). Abatiá: preencheu o sistema SIFF (termo de adesão e plano de ação) e estão providenciando (fase final) os documentos da etapa 1 e 2 de engenharia conforme resolução SEDEF 109/2023. Rio Branco do Sul: preencheu o sistema SIFF (termo de adesão e plano de ação) e estão providenciando (fase final) os documentos da etapa 1 e 2 de engenharia conforme resolução SEDEF 109/2023. Campina do Simão: preencheu o sistema SIFF (termo de adesão e plano de ação) e estão providenciando os documentos da etapa 1 e 2 de engenharia conforme resolução SEDEF 109/2023. Guaraniçu (CREAS): preencheu o sistema SIFF (termo de adesão e plano de ação) e está

providenciando (fase final) os documentos da etapa 1 e 2 de engenharia conforme resolução SEDEF 109/2023. Farol, Mandirituba, Tijucas do Sul, Nova Fátima, Salto do Itararé, Itaguajé e Barra do Jacaré, todos prefeitos responderam ofício emitido pelo Secretário da SEDEF ratificando o interesse em aderir a deliberação para Construção do CRAS na modalidade fundo a fundo. Estão em fase de preenchimento no SIFF (encerra em 03/11) e providenciando os demais documentos constantes na resolução SEDEF nº 109/2023. **Parecer do CEAS:** Ciente. **1.5 Acolhimento prioritário - Serviço de Proteção em Situações de Emergência e Calamidade – ações estaduais:** Considerando as situações de emergência e calamidade pública devido às fortes chuvas, vendavais e enchentes ocorridas no mês de outubro, sendo que no momento, há 77 municípios atingidos que afetou mais de 62 mil famílias, a Coordenação da Política de Assistência Social vem realizando reuniões com os municípios e equipe técnica da SEDEF para dar subsídios técnicos e orientações quanto às possibilidades de cofinanciamento para atendimento às famílias em vulnerabilidade e risco, bem como, a necessidade de atendimento imediato emergencial à pessoas com deficiência, idosos, gestantes, lactantes e acamadas que por suas condições peculiares possuem restrições em permanecer nos abrigos/alojamentos provisórios que foram viabilizados nos municípios que decretaram calamidade pública. **Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação. Finalizada a leitura do relato da comissão a presidente Renata Mareziuzek passa a palavra para o vice-presidente Adrianis Júnior para considerações finais, qual comenta que o Conselho ainda está tomado pelo efeito da Conferência Estadual e caminhando para o processo da Conferência Nacional. Agradece a todos pela reunião extraordinária produtiva. A presidente Renata Mareziuzek agradece a todos os presentes, conselheiros, equipes técnicas, ministério público, salientando que nesta reunião foi deliberado de fato pela proteção social especial de pessoas ou em vulnerabilidade social atingidas pelas chuvas ou em situações de acolhimento. Esta Ata foi lavrada por Thamiris Guerra, secretária executiva do CEAS/PR.